

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 701/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 16 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;
 CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8.º e 9.º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
PORTARIA N.º 701/2022/DPG/DPERO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ				
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339030	0230	15.000,00
TOTAL				15.000,00

SUPLEMENTA				
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0230	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Regulamentos

REGULAMENTO N.º 74/2022/DPG/DPERO

Institui e regulamenta o sistema de governança de processos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal de 1988, conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e pelo art. 8º, XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2021-2024 da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e os trabalhos desenvolvidos pelo Time de Processos do referido planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do sistema de governança de processos, visando a melhoria contínua dos procedimentos internos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o oferecimento de melhor atendimento ao usuário e à usuária dos serviços da Instituição; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação interna, com intuito de definir regras e diretrizes para conduzir a gestão orientada por processos, além de definir as responsabilidades e autoridades na estrutura da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando sempre a melhoria contínua dos processos;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n.º 3001.100432.2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Governança de Processos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que terá o objetivo de estabelecer regras e diretrizes para conduzir a gestão orientada por processos, além de definir as responsabilidades e autoridades na estrutura da DPE-RO.

Art. 2º. Para fins deste Regulamento entende-se:

